



## EDITAL

### Concessão do Bar da Pateira 2024

**SÉRGIO EDGAR DA COSTA NEVES**, Presidente da Junta da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira – concelho de Águeda, torna público que foi deliberado proceder à Concessão do Bar da Pateira de Óis da Ribeira, convidando-se todos os interessados para a apresentação de propostas à concessão do mesmo.

### VALOR MÍNIMO DE LICITAÇÃO

1. As propostas deverão considerar o valor de 2300 (dois mil e trezentos euros) como base mínima de licitação.
2. As propostas apresentadas, sendo inferiores ao valor referido no número anterior, serão consideradas nulas para o presente procedimento.
3. Caso todas as propostas apresentadas, sejam inferiores ao valor mínimo de licitação no ponto 1(um), todo o procedimento será considerado nulo, competindo ao Executivo da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, deliberar os termos e condições do procedimento consequente.

### ENTREGA DE PROPOSTAS

4. As propostas deverão ser entregues, encerradas em envelope fechado, dirigido ao Presidente da Junta da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, devidamente identificadas no exterior do envelope com o nome do proponente e, com a seguinte identificação: “Proposta para Concessão do Bar da Pateira 2024”.
5. As propostas deverão ser entregues no edifício da Junta da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, sito no Largo do Centro Social s/n, 3750-650 Óis da Ribeira, no dia 30 de abril pelas 18 horas, pelo próprio ou por seu representante. Após abertura, haverá lugar a licitação pelos proponentes.
6. Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à concessão, serão prestados em Reunião de Executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, no seguinte horário:

**- De 2ª feira a 6ª feira no edifício da Junta de Freguesia em Travassô das: 9h às 12.30h e das 14h às 17.30h;**

**- Terça-feira e Quinta-feira no edifício da Junta de Freguesia de Óis da Ribeira das 14h às 17.30 (com intervalo dos transportes escolares das 16h às 16.40h)  
Horário de Óis pode sofrer alterações mediante a necessidade da UFTOR;**

**- Através do contacto 913241524, Presidente de Junta de Freguesia, Sérgio Neves.**





## **ELEMENTOS DA PROPOSTA A APRESENTAR**

7. Na proposta o concorrente deve manifestar a sua vontade em concessionar.
8. O valor terá que ser expresso em Euros (€), sendo indicado em algarismos e por extenso este a que se atende em caso de divergência.
9. A proposta deverá obrigatoriamente ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

## **ABERTURA DE PROPOSTAS – ATO PÚBLICO**

10. A sessão de abertura das propostas terá lugar no edifício da Junta de Freguesia em Óis da Ribeira sito no Largo do Centro Social, 3750-650 Óis da Ribeira, às 19h do dia 30 de abril de 2024.

## **RESPONSABILIDADES DO CONCESSIONÁRIO**

11. O concessionário deverá criar uma estrutura de lounge preparado para intempéries, com estrutura elevada para miradouro do espaço náutico.
12. O contrato mantém-se em vigor de 17/05/2024 a 18/10/2024, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
13. O bar terá que funcionar todos os dias, durante o período de concessão.
14. Será da responsabilidade do concessionário, os prejuízos sofridos em caso de assalto ou atos de vandalismo (recheio do bar), bem como qualquer coima que advinha de situações irregulares, no período descrito no ponto 11(onze).
15. Será da responsabilidade do concessionário:
  - 1) Limpeza e conservação do local desde o coreto até ao parque infantil;
  - 2) Despejar cestos do lixo de sexta a domingo do local estipulado na alínea anterior; Abertura, fecho e limpeza das casas de banho do parque da Pateira;
  - 3) Assegurar a colocação e reposição de papel higiénico, bem como produtos de limpeza necessários nas casas de banho;
  - 4) A promoção de quaisquer eventos requer autorização da UFTOR;
  - 5) Todas as licenças na realização de festas ou eventos públicos;
  - 6) As contraordenações que surjam no período da concessão;
  - 7) Todos os preços e margens de lucro exercidos no bar, serão da competência exclusiva do concessionário, no entanto, deverá procurar exercer os preços praticados nesta zona geográfica;





- 8) É autorizada a venda de produtos de alimentares próprios ou sub-confeccionados para efeitos de venda em regime de "TAKEAWAY", da responsabilidade deste.
- 9) A concessão fica obrigada a organizar/criar/dinamizar/publicitar eventos de:
- a) Marcas/empresas, lançamento, promoção e outros.
  - b) Duas atividades de sunset com Dj e animação de fim de dia.
  - c) Atividade promocional gastronómica ligada a Bairrada pelo menos uma vez no período.
  - d) Atividade de cinema ao ar livre uma vez a cada 30 dias no período da concessão com meios digitais que permitam a sua visualização.
  - e) Reprodução do europeu de futebol com meios digitais que permitam a sua visualização.
  - f) Animação infantil e náutica em pelo menos um momento mensal, preferencialmente ao fim de semana com respetivos monitores.
  - g) Apoio aos eventos privados que possam acontecer no Parque.
  - h) Apoio aos eventos públicos e associativos que possam acontecer no Parque.

### CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E PAGAMENTO

15. O critério da concessão será o valor mais elevado.
16. Após abertura e leitura das propostas, haverá lugar ainda à licitação verbal iniciando com base no melhor preço proposto e, só poderão licitar aqueles que apresentarem propostas escritas entregues no prazo no ponto 5 (cinco).
17. A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, reserva-se o direito de não proceder à concessão se verificar a existência de conluio entre os concorrentes e/ou prejuízo para a Freguesia.
18. ***O valor será paga na sua totalidade na data da abertura de abertura de propostas e licitação.***

Data:

Travassô e Óis da Ribeira, 19 de abril de 2024,

O Presidente

(Sérgio Edgar da Costa Neves)